



ESTADO DO CEARÁ

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**

CEP: 63.475-000 - JAGUARIBE - CEARÁ.

LEI Nº 787, de 22 de MAIO DE 2003.

Dispõe sobre o aumento salarial dos  
Servidores da Autarquia Municipal  
Do Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
SAAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder aumento salarial a todos os servidores da Autarquia Municipal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Art.2º. A majoração de que trata o artigo anterior obedecerá ao percentual único de 12% (Doze por cento), e terá vigência a partir de 2 de Maio do corrente exercício.

Art. 3º. Os recursos necessários ao custeio do aumento concedido serão obtidos nas dotações respectivas do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, em 22 de Maio  
De 2003.

  
JOSE TAVORA PINHEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL